



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.054

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ANTONIO CARLOS TRAMASSI, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, o requerimento protocolizado, através do Processo Administrativo nº. 9.050/09 pela direção da **E.E. Profª Ana Maria Garrido Orlandin**, estabelecida na Avenida Bento da Silva Bueno, 51, Parque Paraíso, Distrito do Polvilho, Cajamar/SP., em que pleiteia a “Autorização de Uso” do “Ginásio Poliesportivo Antonio Carlos Tamassi”, para realização do Evento denominado **“BAILE DE FORMATURA”** no dia 18 de dezembro de 2009;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 9.050/09, especialmente a manifestação do Departamento de Eventos da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer e o Parecer Jurídico nº 0966/09 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

Considerando o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem dominical denominado “Ginásio Poliesportivo Antonio Carlos Tamassi”, pela E.E. PROFª ANA MARIA GARRIDO ORLANDIN, estabelecida na Avenida Bento da Silva Bueno, nº 51, Parque Paraíso, Distrito do Polvilho, Cajamar, Estado de São Paulo, para realização do evento denominado “BAILE DE FORMATURA” com início às 20h00min do dia 18 de dezembro de 2009 e término às 03h00min do dia 19 de dezembro de 2009.

§ 1º. A Prefeitura disponibilizará a partir das 10h00min do dia 18/12/09, o local para que a direção da E.E. PROFª ANA MARIA GARRIDO ORLANDIN, ora autorizada, possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à realização do evento.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.054/09 – Fls. 02

§ 2º. A direção da E.E. PROFª ANA MARIA GARRIDO ORLANDIN, deverá restituir o local, ao final do evento, totalmente desimpedido de pessoas e materiais e na mais perfeita ordem, arcando com qualquer dano que vier a causar, sendo compelida a indenizar a Municipalidade amigavelmente ou judicialmente.

§ 3º. Na realização do evento deverá a direção da E.E. PROFª ANA MARIA GARRIDO ORLANDIN, seguir as determinações contidas no Capítulo II – Do Sossego Público de que trata a Lei Complementar nº 070/05 – Código de Posturas de Cajamar, especialmente quanto aos níveis de intensidade de som e/ou ruídos.

Art. 2º. As obrigações e responsabilidades da E.E. PROFª ANA MARIA GARRIDO ORLANDIN, deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de dezembro de 2009.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

RUBENS PARDAL PRADO
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Chefe do Departamento Técnico Legislativo